



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 07 de junho de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 882

Órgão Oficial do Município

PRA

Programa de Regularização da água de Santo Antônio de Posse



Condições especiais para pagamento

à vista ou parcelado, de créditos não tributários,
tarifa de água e esgoto e Preços Públicos inscritos em
dívida ativa do Município até 31 de dezembro de 2021



DATA DE INÍCIO
5 DE ABRIL

100%

DE DESCONTO

nos juros e multas de mora
para pagamento à vista

PARCELAMENTO EM ATÉ

60x

Os interessados devem comparecer no Paço Municipal,
localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança,
de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

Mais informações:
(19) 3896-9018

CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA
OMOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3816_ _07 de junho de 2022**

Institui a parceria com a instituição SENAC que irá ministrar Cursos Profissionalizantes e Oficinas de acordo com os interesses e necessidades das famílias, jovens e idosos assistidos pelo CRAS e CREAS do Município de Santo Antônio de Posse/SP e inscritos no CADÚNICO.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Institui a parceria com a instituição SENAC, referenciados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Parágrafo Único: A parceria consiste na aplicação de cursos profissionalizantes e Oficinas de acordo com os interesses e necessidades das famílias, jovens e idosos assistidos pelo CRAS e CREAS do Município de Santo Antônio de Posse/SP e inscritos no CADÚNICO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 07 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3817_ _07 de junho de 2022

Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do ano de 2021 para atender as despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Santo Antônio de Posse conforme Lei nº 3424 de 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do ano de 2021 no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3424, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64, consignado nas seguintes dotações:

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.

0020 - IPREM.

2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREM.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 30.000,00

3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - R\$ 30.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 100.000,00

TOTAL _____ R\$ 160.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito será aberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da dotação, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e servirá para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3818 7 de junho de 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo dos Decretos Municipais n. 3.138, de 04 de novembro de 2016, e n. 3.398, de 10 de junho de 2019, e n. 3.659, de 11 de junho de 2021, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a proximidade do vencimento do prazo para execução das obras do loteamento industrial denominado "FAUSTO BENEDICTO GRIMALDI", previsto no Decreto Municipal n. 3.138, de 04 de novembro de 2016, e prorrogado pelos Decretos Municipais n. 3.398, de 10 de junho de 2019, e n. 3.659, de 11 de junho de 2021,

CONSIDERANDO os pedidos formulados pelos interessados no âmbito do Processo Administrativo n. 2246/2022, bem como os documentos e atos ali expedidos,

CONSIDERANDO o 4º Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre os empreendedores responsáveis pelo mencionado empreendimento e o Município de Santo Antônio de Posse, visando a regularização do referido loteamento,

CONSIDERANDO que recentemente foi editada a Lei Federal n. 14.118/21, que alterou diversos dispositivos da Lei Federal n. 6.766/79, dentre os quais o inciso V do art. 18, para dispor que o cronograma do empreendimento terá a duração máxima de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 4 (quatro) anos,

CONSIDERANDO que a competência legislativa dos Municípios é complementar em relação à legislação federal e estadual (art. 30, II, Constituição da República de 1988), bem como que as questões de direito urbanísticos são da competência concorrente da União e dos

Estados (art. 24, I, Constituição da República de 1988),

CONSIDERANDO que o prazo para realização das obras de implantação de loteamentos foi ampliado para 04 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro) anos, no plano federal conforme acima transcrito, tornando ineficaz o artigo 36 da Lei Complementar Municipal n. 16, de 26 de outubro de 2017 que dispõe sobre o parcelamento de solo no município de Santo Antônio de Posse,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de execução das obras, previsto no art. 2º do Decreto Municipal n. 3.138/16, prorrogado pelos Decretos Municipais n. 3.398/19 e n. 3659/21, até 31.05.2025, conforme novo cronograma de obras apresentado pelos empreendedores no âmbito do Processo Administrativo n. 2246/2022.

Parágrafo único. A presente prorrogação está amparada na Lei Federal n. 6.766/79, especialmente no inciso V do art. 18 da referida norma, recentemente modificada pela Lei Federal n. 14.118/21.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais determinações apontadas nos Decretos Municipais n. 3.138/16, 3.398/19 e 3.659/21, bem como no Termo de Compromisso e de Garantia do empreendimento, desde que não conflitem com as disposições do presente Decreto.

Art. 3º Todas as exigências tratadas nos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) assinados entre os empreendedores do Loteamento Industrial "Fausto Benedicto Grimaldi" e o Município de Santo Antônio de Posse ficam mantidas, assegurando-se as necessárias complementações e regularizações já em curso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n° 10146 de 07 de junho de 2022

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 84, da Lei Complementar n° 01/91, de 25 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família, Francieli da Silva de Paula, RG. 47.317.328-

1, Cuidadora, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS n° 010 de 07 de junho de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1614 de 06 de dezembro de 1995. E conforme decreto n° 59.215, de 21/05/2013, ART. 10, Inciso II:

Dispõe da aprovação após parecer favorável do Conselho a aprovação do projeto "Programa de Benefícios Eventuais 2022", visando a concessão do cofinanciamento estadual dos recursos no valor de R\$ 13.873,37 para o desenvolvimento do programa e do "Programa de Fortalecimento do Cadúnico, visando a concessão do cofinanciamento estadual dos recursos no valor de R\$ 11.612,14 para desenvolvimento do programa.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o projeto "Programa de Benefícios Eventuais 2022" no valor de R\$ 13.873,37 para o desenvolvimento do programa e do "Programa de Fortalecimento do Cadúnico, no valor de R\$ 11.612,14 para desenvolvimento do programa.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ruth Mariano

Presidente do Conselho de Assistência Social - CMAS

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

DANIELA BARBOZA RIBEIRO TUROLLA

VALERIA SUATE DA SILVA

NATACHA CRISTINA DE GODOY TITARA

SILVIA SALES DE MEDEIROS

LARISSA DE BRITO NUCCHI

ADRIANA APARECIDA BATISTA

ANA RUBIA GELAIN

Aprovados(as) e classificados(as) no Processo seletivo nº 02/2022 para o cargo de cuidador(a) temporário, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária, portando todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

FERNANDA DE ALMEIDA RAGAZZO

LUCAS FELIPE SILVERIO DE FREITAS

Aprovados(as) e classificados(as) no Processo seletivo nº 03/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária, portando todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

EDVONIA FROTA SEIXAS DA FONSECA

PAMELA THAIS MOREIRA FERREIRA

RENATA APARECIDA BARON

GIULIA MARINHO DE CARVALHO

ANA FLAVIA PERIN BATISTA

ALESSANDRA APARECIDA DE RESENDE PEREIRA

CARINA APARECIDA DE LIMA

ELIANE APARECIDA ALVES DE ARRUDA

Aprovados(as) e classificados(as) no Processo seletivo nº 03/2022 para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária, portando todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2222/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

TIPO: Menor Valor por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 28 de junho de 2022 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de junho de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi

Diretora de Água e Esgoto

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

PROCESSO Nº 2224/2022

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PISO DE CONCRETO FRONTAL E LATERAL DIREITA E NO TELHADO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 23 de junho de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 072/2022
PROCESSO Nº 2281/2022
TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTANTES DE AÇO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 27 de junho de 2022 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de junho de 2022.

LEIDE M. CAVALARO DALBÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 2308/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
TIPO: Menor Valor por item**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE HERBICIDA

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de junho de 2022 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

Diretor de Serviços Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2311/2022
TIPO: Menor Valor por Item**

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS, DESERTOS E FRACASSADOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 23 de junho de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

PMSAPOSSE

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de serviço de ferramenta de pesquisa – Banco de Preços.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado NP TECNOLOGIA E

GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita sob CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, cujo objeto é o fornecimento de serviço de ferramenta de pesquisa – Banco de Preços – para o município de Santo Antônio de Posse, pelo VALOR TOTAL de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010202.04.122.0040.200 5.3.3.90.39.01, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 207/2022 (ficha nº. 21/2022), iniciando-se em 25 de junho de 2022.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 31 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) computadores para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos do Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810, inscrita no CNPJ nº. 40.260.072/0001-92, cujo objeto é o fornecimento de 02 (dois) computadores para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos do Município de Santo Antônio de Posse, pelo valor unitário de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), e VALOR TOTAL de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010208.15.452.0015.2016.4.4.90.52.3 5, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 210/2022 (ficha nº. 99/2022).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 6 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

Diretor de Serviços Públicos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de locação de seis ônibus, para grupos de cidades da região que irão fazer apresentações nos eventos que acontecerão em comemoração ao 67º Aniversário do Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, com fundamento no artigo 24,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI., inscrita no CNPJ nº. 48.837.009/0001-88, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de locação de seis ônibus, para grupos de cidades da região que irão fazer apresentações nos eventos que acontecerão em comemoração ao 67º Aniversário do Município de Santo Antônio de Posse, pelo VALOR TOTAL de R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010212.13.392.0 260.2032.3.3.90.39.99, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 226/2022 (ficha nº. 160/2022).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 6 de junho de 2022.

Sergio Antônio Folster Junior

Diretor de Cultura e Turismo

Errata

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 2090/2022.
Dispensa de Licitação nº 033/2022**

OBJETO: Aluguel de Imóvel localizado na Rua: Desdemona Restani Ciluzzo, nº 125, Bairro: Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/ SP, a ser utilizado pelo Conselho Tutelar.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados, que fica RETIFICADO o erro material sobre o Despacho Autorizatório da Dispensa de Licitação nº 033/2022, cujo objeto é o Aluguel de Imóvel localizado na Rua: Desdemona Restani Ciluzzo, nº 125, Bairro: Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/ SP, a ser utilizado pelo Conselho Tutelar, para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

... pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idênticos períodos, ...

LEIA-SE:

... pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos estabelecido por lei ...

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 06 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente da COPEL

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.117.450/0001-73, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 053/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para execução de serviços de análise, atualização e implementação do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) laudo de insalubridade (LIP) e programa de gerenciamento de riscos (PGR – NR 9), em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 053/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para execução de serviços de análise, atualização e implementação do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) laudo de insalubridade (LIP) e programa de gerenciamento de riscos (PGR – NR 9), já tendo ocorrido a adjudicação a empresa vencedora MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.117.450/0001-73, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de junho de 2022.

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora F A GOMES, inscrita no CNPJ: 19.078.151/0001-90, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 059/2022, cujo objeto é aquisição de cama, mesa e banho para diversos departamentos da prefeitura municipal, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 059/2022, cujo o objeto é a aquisição de cama, mesa e banho para diversos departamentos da prefeitura municipal, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa vencedora F A GOMES, inscrita no CNPJ: 19.078.151/0001-90, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de junho de 2022.

LEIDE M. CAVALARO DAL'BÓ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CYNARA ROMANINI VOLLALVA

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicados

INTERESSADO: IGOR TADEU DIAS DE BRITO e EDER AMARAL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes no pela Diretoria e Setor de Patrimônio (ofício nº. 10/2022), e relatórios anexados, constatou-se que o arrematante Sr. IGOR TADEU DIAS DE BRITO, inscrito sob CNPJ nº 17.400.802/0001-1, arrematante de veículo FIAT/DUCATO MINIBUS – PLACAS: BFW5067, ANO FAB./MOD.: 2009/2010, CHASSI: 93W244M24A2047730, RENAVAM: 190714026, Combustível: DIESEL, COR: BRANCA, não efetuou no tempo necessário a regularização de transferência (30 dias).

II - Consequentemente, e nos termos do contrato nº. 53/2021 firmado entre esta Municipalidade e o Leiloeiro Contratado Sr. EDER AMARAL DE OLIVEIRA, especialmente cláusula 7.8, ficam NOTIFICADOS, tanto o Sr. IGOR TADEU DIAS DE BRITO e o Leiloeiro Contratado Sr. EDER AMARAL DE OLIVEIRA (terceiro interessado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, para que seja apresentada defesa prévia devidamente acompanhada de documento de regularização de transferência do veículo, sob pena de DETERMINAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, SEM QUE AO ARREMATANTE SEJA ASSEGURADO QUAISQUER INDENIZAÇÃO.

III – Publique-se.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no

Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 3 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro

PMSAPOSSE

INTERESSADO: ANDREZZA SANTINO e EDER AMARAL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes no pela Diretoria e Setor de Patrimônio (ofício nº. 10/2022), e relatórios anexados, constatou-se que a arrematante Sra. ANDREZZA SANTINO, inscrita sob CPF nº 352.xxx.xxx-01, arrematante de veículo CRERY/CELER 1.5 FFHB FL – PLACA: FAU3603, ANO FAB./MOD.: 2015/2016, CHASSI: 98RDB11B6GA000567, RENAVAL: 1088233225, COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, COR: BRANCA, não efetuou no tempo necessário a regularização de transferência (30 dias).

II - Conseqüentemente, e nos termos do contrato nº. 53/2021 firmado entre esta Municipalidade e o Leiloeiro Contratado Sr. EDER AMARAL DE OLIVEIRA, especialmente cláusula 7.8, ficam NOTIFICADOS, tanto a Sra. ANDREZZA SANTINO e o Leiloeiro Contratado Sr. EDER AMARAL DE OLIVEIRA (terceiro interessado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, para que seja apresentada defesa prévia devidamente acompanhada de documento de regularização de transferência do veículo, sob pena de DETERMINAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, SEM QUE AO ARREMATANTE SEJA ASSEGURADO QUAISQUER INDENIZAÇÃO.

III – Publique-se.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 3 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro

PMSAPOSSE

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 067/2022, Processo Administrativo nº. 2221/2022, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, EDMAR

OLIVEIRA DE SOUZA, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 06 de junho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

INTERESSADO: FORTALEZA CARNES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes em Ofício nº. 75/2022 de Secretaria de Educação, e relatórios anexados, constata-se que a sociedade empresária FORTALEZA CARNES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.080.740/0001-06, entregou o item 32 (carne seca) FORA das especificações estabelecidas em Termo de Referência e Proposta Comercial, conforme Ata de Registro de Preços nº. 22B/2022, Pregão Presencial nº. 027/2022, cujo objeto é o Registro de preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Contrato firmado, sujeitando a ser aplicada as seguintes sanções, a saber:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso o Departamento de Serviços Públicos decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso o DAE opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com os Departamentos Requisitantes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II – Conseqüentemente, fica a sociedade empresária FORTALEZA CARNES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.080.740/0001-06, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, defesa

prévia E a realizar a imediata substituição do item acima descrito (carne seca), sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- SE efetuado a substituição: apenas multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital;

- SE não realizar a substituição: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços E Suspensão temporária do direito de licitar e contratar – conforme subitens 21.2.2.2 e 21.2.3 do Edital

III – Publique-se.

IV – Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 7 de junho de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro

PMSAPOSSE

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: QFROTAS SISTEMAS LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre Termo de Contrato nº. 015/2022 e Pregão Presencial nº. 23/2022, cujo objeto prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, através Sistema WEB on-line, utilizando a tecnologia de CARTÕES MAGNÉTICOS OU TAG's OU SIMILAR, e a utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados em todo território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota conforme especificações contidas neste Edital, para todos Veículos, Máquinas Pesadas, Tratores e Equipamentos motorizados pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

DECISÃO – CABE RECURSO ADMINISTRATIVO

I – A vista dos atos realizados nos autos do processo administrativo nº. 1033/2022, em especial informações obtidas pela Administração (Suprimentos), notificação, o qual constatou-se que, durante a fase de implantação do contrato descrito no assunto acima, a sociedade empresária QFROTAS SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 44.220.921/0001-35, DEIXOU DE APRESENTAR OS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, EM OFENSA AO SUBITEM 2.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nesse contexto, diante da defesa prévia apresentada e parecer jurídico, como razão de DECIDIR, MANTENHO a decisão de rescisão unilateral do Termo de Contrato nº. 015/2022, com a consequente aplicação de penalidade de multa e suspensão, conforme anteriormente publicada em Jornal da Cidade de 10/05/2022, p.10 e

Jornal Estadual de São Paulo de 11/05/2022, p. 384.

II – Para que não haja dúvidas, e em respeito ao contraditório e ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade, fica a sociedade empresária QFROTAS SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 44.220.921/0001-35, NOTIFICADA, para que, em querendo apresente RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação de notificação, sob pena de aplicação das seguintes penalidades decorrentes da rescisão contratual por culpa da Contratada, conforme segue:

- Multa no importe total de 10% sobre o valor do Termo de Contrato, o qual representa o montante de R\$ 339.466,05 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), base de cálculo: R\$ 4.999.500,00 (valor estimado) – 32,10% (taxa administrativa) = R\$ 3.394.660,5 (conforme subitens 23.1.2 ou 23.2.2.2); e

- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 02 (dois) anos (conforme subitens 23.1.1 ou 23.2.3)

III – Publique-se no diário Oficial do Estado e Jornal Oficial da Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 3 de junho de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

INTERESSADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

ASSUNTO: Decisão sobre requerimentos realizados pelo licitante em Pregão Presencial nº. 23/2022, cujo objeto prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, através Sistema WEB on-line, utilizando a tecnologia de CARTÕES MAGNÉTICOS OU TAG's OU SIMILAR, e a utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados em todo território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota conforme especificações contidas neste Edital, para todos Veículos, Máquinas Pesadas, Tratores e Equipamentos motorizados pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

DECISÃO

I – Diante dos requerimentos realizados pela sociedade empresária LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.039.966/0001-11, nos autos do processo administrativo nº. 1033/2022, especialmente processos nºs. 2173/2022 e 2096/2022, assim como Parecer Jurídico, esclarecemos que fica INDEFERIDO o requerimento constante em processo nº. 2173/2022, isso porque a competência para aplicação de sanção é

da Administração Pública, a qual avalia e fundamenta todos os seus atos com base no princípio da legalidade, assim como razoabilidade e proporcionalidade, não podendo a Administração agir com excessos, sob pena de ilegalidade/nulidade do ato. Por sua vez, esclareça-se também a sociedade empresária LINK CARD, quanto ao processo nº. 2096/2022, que os atos administrativos, sejam de contratar por licitação, dispensa ou inexigibilidade, são avaliados pelas unidades técnicas, as quais emitem pareceres e posteriormente são realizadas as tomadas de decisões.

II – Por sua vez, considerando os inúmeros petições realizados pela sociedade empresária LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.039.966/0001-11, com fulcro no subitem 23.9 c/c 23.1.2 do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 023/2022, NOTIFICO a referida sociedade empresária quanto as seguintes sanções:

23.9. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas no subitem 23.1.2, a critério da Administração.

23.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) sobre o valor, lance ou oferta adjudicada.

III – Ato contínuo, para que não haja dúvidas, diante dos inúmeros requerimentos realizados, fica a sociedade empresária LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.039.966/0001-11, NOTIFICADA, para que, em querendo apresente DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação de notificação, sob pena de aplicação de penalidade de Multa equivalente a até 10% (dez por cento) sobre o valor, lance ou oferta adjudicada, nos termos dos subitens acima descritos, os quais representam o montante de multa no total de R\$ 339.966,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais).

IV - Publique-se no Jornal Oficial da Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 6 de junho de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

LOCADOR: EDNA APARECIDA SANAVIO BIANCHI, brasileira, casada, aposentada, RG nº 5.712.144 – SSP/SP e CPF nº 848.950.988-34

OBJETO: Locação de imóvel para o CREAS – localizado na Avenida da Saudade, nº 266, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES.

VIGÊNCIA DE 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 06 de junho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 040/2022 – Processo Administrativo nº 1437/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Contratação de empresa para limpeza das unidades escolares.

Contrato nº 034/2022 - Empresa: HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 54.792.791/0001-69.

O valor total anual deste CONTRATO é de R\$ 899.249,04 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) e total mensal é de R\$ 74.937,42 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

O prazo de execução e de vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por idêntico ou inferior período e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o prazo limite constante do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

LEIDE M. CAVALARO DAL'BÓ

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 025/2022

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL N° 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

OBJETO: Aquisição de gás (GLP) para todos os departamentos da prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse.

ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº 030/2022.

DETENTORA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.430.968/0001-83.

Item	5860 Código	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.430.968/0001-83 R EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 127 - FAZENDA BONFIM, PAULINIA - SP, CEP: 13147-076 Telefone: (11) 4197-9381	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.003.001	Descrição do Produto/Serviço GAS (GLP) 45 KG (CILINDRO) Marca: GASBALL	UN	810	395,00	319.950,00
Total do Proponente						319.950,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de **R\$ 319.950,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)**. Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, a **iniciando-se em 06 de junho de 2022, encerrando-se em 05 de junho de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2022.

CYNARA ROMANINI VILLALVA
DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA

LEIDE M. CAVALARO DAL'BÓ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO